

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.252, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.130.263,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.130.263,46 (Nove milhões cento e trinta mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	500.203,51
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	1.272.675,30
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	70.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	2.741.384,65
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	200.000,00
301010312215302338 - Defensoria Pública	01500000001	449052	816.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	430.000,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339036	200.000,00
431051133415042230 - FET/PA	01500000001	339039	300.000,00
431051133415048952 - FET/PA	01500000001	339014	100.000,00
652012439215128423 FUNTELPA	- 01500000001	335041	1.000.000,00
652012481315128795 FUNTELPA	- 01500000001	335041	1.500.000,00
TOTAL			9.130.263,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	430.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	200.000,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339039	400.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	8.100.263,46
TOTAL			9.130.263,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.560, DE 11/03/2026 - EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**